

TAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 880/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 788/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1647965, referente ao sexto servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 788/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 881/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 764/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1632528, referente ao quarto servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 764/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 882/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 720/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada face a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1617856, referente ao primeiro servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 720/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 883/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 672/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/12/2022, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor R.R.A.N., Matrícula 5940135, o qual em tese, faltou em audiência ocorrida no dia 21/07/2022, referente ao Processo 0001105-20.2020.8.14.0107, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 672/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/12/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 884/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 603/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/11/2022, instaurada com a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, no cumprimento das diligências e remessa à Justiça do IPL nº 00143/2018.000079-2, (Proc. nº 0000501-14.2019.8.14.0004), conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 603/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 885/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 406/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1649402 referente ao nono citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 406/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 886/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 355/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1613067 referente ao quarto citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 355/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 887/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 407/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1649402 referente ao décimo citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 407/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 888/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 718/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1640756 referente ao nono citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 718/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 889/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 732/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647087 referente ao primeiro citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 732/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 890/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 780/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2023/6479 referente ao sexto citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;